



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**Lei N.º 1085 de 07 de Dezembro de 2006.**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007.”**

A Câmara Municipal de Nazareno decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do município, e seus fundos.

**TÍTULO II  
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$8.170.000,00 ( Oito milhões Cento e setenta mil reais ), sendo, em observância ao disposto na Lei nº 1068 de 03 de julho de 2006, desdobrada em:

Categoria Econômica / Natureza de Receita	Valor Estimado R\$1,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.431.000,00</b>
Receita Tributária	283.500,00
Receita Patrimonial	66.600,00
Receita de Serviços	25.500,00
Transferências Correntes	7.916.000,00
Outras Transferências Correntes	139.400,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>540.000,00</b>
Transferências de Capital	540.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8.971.000,00</b>
Dedução de Receita p/formação do FUNDEF	<b>801.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.170.000,00</b>

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA  
Seção I  
Da Despesa Total**

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/12/06 a 18/12/06

Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$8.170.000,00 (Oito milhões cento e setenta mil reais), a Administração Direta, em observância ao disposto na Lei nº 1068 de 03.07.2006.

**Seção II**  
**Da Distribuição da Despesa por Funções de Governo**  
**e Unidade Orçamentária**

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante dos quadros e anexos da Lei 4.320/64 e demais legislações, apresenta, por Função de Governo e Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento:

Funções de Governo	TOTAL	R\$ 1,00
Legislativa		471.600,00
Judiciária		52.000,00
Administração		1.297.700,00
Segurança Pública		36.000,00
Assistência Social		162.200,00
Previdência Social		162.000,00
Saúde		1.900.000,00
Trabalho		60.000,00
Educação		2.049.200,00
Cultura		67.600,00
Urbanismo		611.600,00
Saneamento		99.000,00
Gestão Ambiental		18.000,00
Agricultura		422.600,00
Comercio e Serviços		88.500,00
Comunicação		35.000,00
Transporte		305.000,00
Desporto e Lazer		176.000,00
Encargos Especiais		156.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/12/06 A 18/12/06

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração





**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Unidades Orçamentárias	TOTAL	RS1,00
Corpo Legislativo		187.100,00
Secretaria da Câmara		214.500,00
Serviços Gerais da Câmara		70.000,00
Gabinete do Prefeito		277.000,00
Departamento de Administração		553.900,00
Departamento de Fazenda		238.000,00
Departamento de Obras e Transportes		1.430.000,00
Departamento de Turismo Cultura Meio Amb. Esporte e Lazer		476.500,00
Departamento de Educação		970.200,00
Fundo Municipal de Educação		932.000,00
Departamento de Educação Rec. Convenio Merenda Escolar		243.000,00
Departamento de Assistência Social		236.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social		59.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		56.200,00
Departamento de Saúde		28.000,00
Fundo Municipal de Saúde		1.776.000,00
Departamento de Agropecuária		422.600,00

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Durante a execução orçamentária ficam os Chefes do poder Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos seus respectivos orçamentos até o limite de 25 % (vinte e cinco) por cento das respectivas despesas autorizadas, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara Municipal anular ou remanejar, mediante resolução, dotações do Orçamento do Poder Legislativo.

II – O Prefeito Municipal anular e remanejar, mediante decreto, dotações do Poder Executivo.

### TÍTULO III DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 6º A despesa fixada para a realização de investimento, foi programada com base no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, com os seguintes desdobramentos:

Órgão	TOTAL	RS 1,00
Câmara Municipal		45.000,00
Prefeitura Municipal		1.265.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07, 12, 06 A 18, 12, 06

Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Art. 7º As fontes de receita, para a cobertura das despesas de investimentos fixadas no artigo anterior, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**Fontes de Financiamento das Despesas de Investimento**


Receita	Valor	RS 1,00
Recursos Próprios	770.900,00	
Transferências de Convênios da União	310.000,00	
Transferências de Convênios do Estado	230.000,00	

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Integram a presente lei, os quadros e anexos, estabelecidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação pertinente.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de dezembro de 2006.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 106

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/12/06 a 18/12/06

Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração